

soas o mapa de folgas compensatórias provenientes de plantão, com o eventual registro de indenização delas.

§3º O gozo das folgas compensatórias de plantão será formalizado por meio de PORTARIA da Defensoria Pública-Geral.

§4º O direito às folgas compensatórias decai em 05 (cinco) anos após a realização da atividade de plantão.

CAPÍTULO V – DO RECESSO FORENSE

Art. 10 As disposições constantes na presente resolução aplicam-se ao plantão referente ao recesso forense, sendo ele compreendido o período entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro do ano seguinte.

Art. 11 A escala de regime de plantão relativa ao período de recesso forense será independente da escala de plantão relativa aos fins de semana (sábado e domingo), feriados e pontos facultativos, devendo obedecer ao sistema de rodízio por ordem alfabética.

§1º O servidor da Defensoria Pública somente poderá ser escalado novamente no período de recesso forense quando concluído o sistema de rodízio por ordem alfabética dos plantonistas.

§2º A escala de que trata o *caput* deste artigo deve ser elaborada de modo a evitar que o mesmo servidor realize o plantão no período de recesso forense em anos consecutivos.

§3º A escala de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicada preferencialmente com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Excepcionalmente, os pedidos pendentes de folgas e pagamentos decorrentes de plantão realizados na forma do art. 2º, incisos I, III e IV, deverão observar as regras insertas nesta Resolução.

Art. 13 Revoga-se a PORTARIA Nº 22/2022/GAB/DPG, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Art. 14 Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

OBS: Os anexos desta Resolução encontram-se publicados na aba legislação em: <http://defensoria.pa.def.br/Legislacao.aspx>

Protocolo: 923183

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA

PROCESSO N.º 2022/1.151.873 - DPE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 004/2022- CIDECOL

ATA SRP Nº 005/2022 – CIDECOL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4844095 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 833.315.652-53, matrícula nº 57193641, residente e domiciliado nesta Capital, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º 2022/1.151.873, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 05/2022 – CIDECOL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022- CIDECOL, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 05/2022 – CIDECOL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022-CIDECOL, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.882.029/0001-80, i. Estadual nº 11.902.642, sediada na Alameda/São Boaventura, nº 540, sala 312 bloco 02, Parte, bairro Fonseca – Niterói/RS, CEP: 24.120-191.

VALOR: Global de R\$ 513.974,90 (quinhentos e treze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1492.8441; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 0101; Plano Interno (PI): 1050008441E.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 923113

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.186, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor GEOMAR BRITO DE JESUS, matrícula nº 0101143, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 03-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 923024

PORTARIA Nº 40.187, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR LAÍSE CRISTINY COELHO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 04-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 923028

PORTARIA Nº 40.173, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2023-GCFR, protocolizado sob o Expediente nº 005473/2023,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a servidora ELANE VIEIRA SABBA CIRINO, matrícula nº 0100413, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 03-04-2023.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 03-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 922924

PORTARIA Nº 40.174, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2023-GCFR, protocolizado sob o Expediente nº 005473/2023,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor FÁBIO BRAGA CHAVES, matrícula nº 0100413, do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 03-04-2023.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 03-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 922928

PORTARIA Nº 40.175, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2023-GCFR, protocolizado sob o Expediente nº 005473/2023,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor JORGE OTÁVIO ARAGÃO ANDRADE, matrícula nº 0100963, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 03-04-2023.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 03-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 922935

PORTARIA Nº 40.185, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a servidora RENATA CLÁUDIA SANTOS SOUZA, matrícula nº 0101371, do cargo em comissão de Assessor de Técnico NS-02, a partir de 03-04-2023.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 03-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 923019